



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



EDITAL Nº 27/2018

**PROCESSO SELETIVO (1º SEMESTRE/2018)
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA E NA FORMA SUBSEQUENTE
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO (1º SEMESTRE/2018)**, para os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma INTEGRADA e Cursos de Educação Profissional Técnica de Pós Nível Médio na FORMA SUBSEQUENTE**, ofertado pelo *campus São Gabriel da Cachoeira*, destinado ao preenchimento **NA FORMA INTEGRADA de 105 vagas e 160 vagas na FORMA SUBSEQUENTE** no âmbito do Território Etnoeducacional do Rio Negro.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A inscrição neste Processo Seletivo dará ao(à) candidato(a) o direito de optar por 01 (uma) vaga para os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma INTEGRADA e nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Pós Nível Médio na FORMA SUBSEQUENTE**.
- 1.2. As vagas oferecidas pelo IFAM, *campus São Gabriel da Cachoeira*, serão ofertadas através deste processo seletivo e serão destinadas aos agentes demandantes de acordo com este Edital.
- 1.3. Poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas do IFAM, *campus São Gabriel da Cachoeira*, para os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma INTEGRADA**, o(a) candidato(a) que atenda aos seguintes critérios:
 - a) Seja portador(a) do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou concluinte cursando o 9º (nono) ano, com previsão de conclusão até o dia 31 de dezembro de 2017.
 - b) Seja menor de 18 anos no ato da matrícula, de acordo com a faixa etária definida pela legislação vigente para este nível de ensino.
 - c) Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas deverão, no ato da matrícula, apresentar Declaração de indicação do Líder Comunitário/Associação, confirmados pela entidade parceira: Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN.
- 1.4. Poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas do IFAM, *campus São Gabriel da Cachoeira*, para os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Pós Nível Médio na FORMA SUBSEQUENTE**, o(a) candidato(a) que atenda aos seguintes critérios:
 - a) Seja portador(a) do Certificado da Conclusão do Ensino Médio;
 - b) Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas deverão, no ato da matrícula, apresentar Declaração de indicação do Líder Comunitário/Associação, confirmados pelo setor de Educação: Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN.A seleção será realizada em 02 (duas) Fases:
 - a) **Primeira Fase** (Classificatória): o(a) candidato(a) deverá realizar um texto dissertativo argumentativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 25 linhas.
 - b) **Segunda Fase** (Classificatória): a classificação do(a)s candidato(a)s será realizada com base na nota final de redação e preenchimento do questionário do candidato.
- 1.5. Os(as) candidatos(as) deverão escolher entre concorrer às vagas destinadas a sede do município ou às vagas da regiões administrativas do município de São Gabriel da Cachoeira, participando da seleção **apenas** na opção escolhida. Os(as) candidatos(as) às vagas de cotas deverão observar se preenchem os requisitos exigidos quanto à condição de pessoa com deficiência, conforme item 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



2. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS PELO CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – BR 307 km 03, Bairro: Cachoerinha

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA										
CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	AC	PcD	REGIÕES ADMINISTRATIVAS Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006					VAGAS
					HINIÁLI	ALTO RIO NEGRO E XIÉ	ALTO WAUPES E PAPURI	WAUPÉS E TIQUÊ	MARIE E CAUABURI	
Administração	3 anos	DIURNO	16	2	6	3	5	2	1	35
Informática	3 anos	DIURNO	16	2	6	3	5	2	1	35
Agropecuária	3 anos	DIURNO	16	2	6	3	5	2	1	35

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – BR 307 km 03, Bairro: Cachoerinha

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE										
CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	AC	PcD	REGIÕES ADMINISTRATIVAS Lei municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006					VAGAS
					HINIÁLI	ALTO RIO NEGRO E XIÉ	ALTO WAUPES E PAPURI	WAUPÉS E TIQUÊ	MARIE E CAUABURI	
Administração	3 semestres	NOTURNO	18	2	7	4	6	2	1	40
Informática	3 semestres	NOTURNO	18	2	7	4	6	2	1	40
Secretaria Escolar	4 semestres	NOTURNO	18	2	7	4	6	2	1	40
Enfermagem	4 semestres	NOTURNO	18	2	7	4	6	2	1	40

SEDE do Município de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel e Barcelos - Ampla Concorrência.

PcD - Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.

Locais de Aplicação da prova na Regiões Administrativas de São Gabriel da Cachoeira:

1. HINIÁLI: Boa Vista; Assunção do Içana; Tunuí e Canadá., Coracy
2. ALTO RIO NEGRO E XIÉ: Vila nova, Amium e Cucuí, Ilha das Flores e Tabocal dos Pereira
3. ALTO WAUPES E PAPURI: Taracuí e Yauaretê;
4. WAUPÉS E TIQUÊ: Pari-Cachoeira;
5. MARIE E CAUABURI: São Jorge e Itapereira.

2.1 Não preenchida as vagas reservadas as pessoas com deficiência (PcD), na forma determinada, será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



revertida para os demais candidatos classificados na SEDE – Ampla Concorrência.

3. DO(A)S CANDIDATO(A)S INSCRITOS NA COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

- 3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá fazer a opção por concorrer à vaga por este grupo de reserva de cotas, devendo autodeclarar-se enquanto tal, indicando no ato da inscrição se dispõe ou não de laudo, e em caso positivo, indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência que possui.
- 3.2. Os candidatos(as) inscritos(as) neste processo dentro do grupo de cotista **PCD** terão que obrigatoriamente comprovar, no ato da matrícula, que possuem as exigências acumulativas impostas pelo Decreto Federal Nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último, com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.
- 3.3. A comprovação prevista no subitem 3.2 será realizada no ato da matrícula do(a) candidato(a), mediante a apresentação de Laudo Médico que indique o seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade), tipo e o grau de deficiência que possui.
- 3.4. O Laudo Médico citado no subitem 3.3 será encaminhado ao Setor Médico ou equivalente do *campus* no qual estará concorrendo a uma vaga.
- 3.5. Na ausência do(a) profissional com tais atribuições no *campus*, a CPSAI verificará um *campus* que disponha do mesmo para emissão de Parecer quanto ao **enquadramento** do(a) candidato(a) no grupo de **PcD**.
- 3.6. Compete exclusivamente aos candidatos(as) certificar-se de que cumpren os requisitos estabelecidos para concorrer à vaga reservada em decorrência do disposto no Decreto Federal Nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014, sendo que em caso de descumprimento daqueles requisitos, o candidato(a), ainda que selecionado(a), perderá o direito à vaga na condição de cotista, prevalecendo a ordem da classificação geral para fins de matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO.

- 4.1. A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita, realizada no dia da prova de redação. Ver o item 5.1.
- 4.2. Para a realização da inscrição será necessário a apresentação de documento original de identidade com foto.

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA - MANHÃ		
Local de Realização das inscrições e da prova de redação	ENDEREÇO	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO
Colégio São Gabriel	Praça Monsenhor Sebastião Baggio, S/N - Centro	09:00 às 10:30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



CURSOS TÉCNICOS DE PÓS NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE - TARDE		
Local de Realização das inscrições e da prova de redação	ENDEREÇO	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO
Colégio São Gabriel	Praça Monsenhor Sebastião Baggio, S/N - Centro	14:00 às 15:30

- 4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. O texto dissertativo será realizado na sede do município de Santa Isabel e Barcelos e em todos os locais da região administrativa de São Gabriel da Cachoeira conforme tabela do item N° 02.
- 4.5. Somente haverá inscrições e aplicações da prova de redação nos locais das Regiões Administrativas do município de São Gabriel da Cachoeira indicados no Item 2 deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A inscrição e a prova de redação será realizada no dia **11 de dezembro de 2017**.
- 5.2. Os candidatos terão 90 min para realizar a prova de redação.
- 5.3. A prova de redação poderá ser escrita em Língua Portuguesa ou Indígena do Alto Rio Negro.
- 5.4. A prova de redação deverá ser escrita obrigatoriamente com caneta fabricada em material transparente de tinta na cor azul ou preta.
- 5.5. O texto da prova de redação deverá ser dissertativo e argumentativo, respeitando o tema proposto e será avaliado conforme os critérios abaixo, sendo que cada um valerá até 20,0 pontos.
 - a) Coesão;
 - b) Coerência;
 - c) Clareza de ideias;
 - d) Objetividade;
 - e) Adequação ao tema;
- 5.6. Será atribuída nota zero à redação que:
 - a) O conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
 - b) Fuja da tipologia, tema e proposta da redação;
 - c) For considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras e parágrafos;
 - d) Não for redigida com caneta azul ou preta;
 - e) O texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
 - f) Apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, os seguintes critérios:
 - a) Menor idade para os candidatos aos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



- b) Maior Idade para os candidatos aos **CURSOS TÉCNICOS DE PÓS NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

- 7.1. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:
- a) Violar regras de incomunicabilidade
 - b) Usar celular
 - c) Não comparecer no dia e horário previsto para realização da prova de redação
 - d) Fazer uso de material de consulta ou qualquer outro meio ilícito de pesquisa
 - e) Não apresentar documento de identificação oficial com foto

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A Listagem Geral do(a)s Candidato(a)s Classificado(a)s por CURSO e MODALIDADE será divulgada em data definida no cronograma deste Edital, no *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, na página específica do *campus* e no mural da secretaria do *campus* e demais entidades parceiras.
- 8.2. Será permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso ao Resultado de Classificação. Para isso, ele deverá acessar o Formulário para Interposição de Recursos, disponível neste Edital.
- 8.3. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Discente – CPSD, em primeira e única instância.
- 8.4. O Formulário para Interposição de Recursos (anexo II) deverá ser encaminhado ao protocolo do *campus* até a data e hora prevista neste Edital.
- 8.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido neste Edital para impetrar os recursos
- 8.6. Os recursos serão analisados em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas pela Comissão do Processo Seletivo Discente – CPSD, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 8.7. O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado no dia determinado por este Edital, no *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, na página específica do *campus*, no mural da secretaria do *campus* e secretarias das demais entidades parceiras para conhecimento dos candidato(a)s classificado(a)s para matrícula e aqueles que comporão a Lista de Espera, para eventuais chamadas.
- 8.8. A Comissão do Processo Seletivo Discente – CPSD não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.

9. DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

- 9.1. Após o resultado Final com a classificação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, publicado em data especificada no cronograma deste Edital, será divulgada, no mesmo dia, a primeira chamada para a matrícula, incluindo os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas destinadas para cotistas e também os candidato(a)s aprovado(a)s dentro do número de vagas destinadas para a Ampla Concorrência.
- 9.2. Juntamente com a lista de chamada para matrícula dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas, poderão ser chamados até o dobro de candidatos(as) além da quantidade de vagas na Ampla Concorrência, bem como em cada cota, por ordem de classificação, os quais formarão Lista de Espera.
- 9.3. Após o período regular de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados conforme o quantitativo de vagas ofertado neste Edital e havendo disponibilidade de vagas, será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) em lista de espera, sendo realizada convocação obedecendo-se a quantidade de vagas disponíveis, bem como a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). A matrícula será realizada em data estipulada pelo cronograma.
- 9.4. A primeira chamada para matrícula de candidatos(as) da ampla concorrência e da reserva de vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional. As próximas chamadas serão de responsabilidade do *Campus*, mediante prévio envio das listas à Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional, a qual dará as orientações para a publicação. As chamadas serão realizadas respeitando-se o número de vagas e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

- 9.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento e acompanhar todas as chamadas no *site* do IFAM (www.ifam.edu.br), na página do *Campus* e/ou no mural externo do *campus*, não podendo alegar desconhecimento do resultado.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. O período de matrícula para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s e selecionado(a)s no Processo Seletivo 2018/1 nas vagas destinadas à Sede do município ou às vagas da regiões administrativas do município de São Gabriel da Cachoeira, bem como para as vagas reservadas para PcD, será nos dias determinados no cronograma deste Edital, em primeira chamada.
- 10.2. O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial no *campus* para o qual o(a) candidato(a) concorreu à vaga e foi selecionado (a) e nas localidades onde serão realizadas as inscrições com a ajuda das entidades parceiras.
- 10.3. A documentação deverá ser entregue no *campus*, de acordo com o item 2 deste Edital.
- 10.4. O(a) candidato(a) classificado(a), selecionado(a) e convocado(a) que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo(a) candidato(a) na sequência, respeitando-se a Lista de espera e a ordem de classificação do Certame.
- 10.5. O(a) candidato(a) classificado(a), selecionado(a) e convocado(a) que não puder apresentar o certificado de conclusão do ensino fundamental no ato da matrícula poderá efetuar uma pré-matrícula utilizando a declaração de conclusão do ensino fundamental, A pré-matrícula mencionada no subitem 10.5, poderá ser revogada caso o candidato (a) não apresente em até 30 (trinta) dias, a partir da data da pré-matrícula, o certificado de conclusão do ensino fundamental.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1 DA MATRÍCULA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA

- 11.1.1 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia).
- 11.1.2 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitida pelo(a) Dirigente da unidade de ensino de origem, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 11.1.3 Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- 11.1.4 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, **emitida pelo(a) Dirigente da unidade de ensino de origem**, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 11.1.5 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem **(11.1.3)**
- 11.1.6 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 11.1.7 Carteira de Identidade (original e cópia).
- 11.1.8 CPF (original e cópia).
- 11.1.9 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia).
- 11.1.10 Título de Eleitor (documento opcional para maiores de 16 anos e menores de 18 anos) (original e cópia).
- 11.1.11 03 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente.
- 11.1.12 Questionário Socioeconômico – disponibilizado no ato da matrícula.
- 11.1.13 Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- 11.1.14 Declaração de Indicação – FOIRN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



11.2 DA MATRÍCULA NOS CURSOS TÉCNICOS DE PÓS NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

- 11.2.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia).
- 11.2.2 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, **emitida pelo(a) Dirigente da unidade de ensino de origem**, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 11.2.3 Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- 11.2.4 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, **emitida pelo(a) Dirigente da unidade de ensino de origem**, por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 11.2.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 11.2.6 Carteira de Identidade (original e cópia).
- 11.2.7 CPF (original e cópia).
- 11.2.8 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia).
- 11.2.9 Título de Eleitor (original e cópia).
- 11.2.10 03 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente.
- 11.2.11 Questionário Socioeconômico – disponibilizado no ato da matrícula.
- 11.2.12 Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso – disponibilizado no ato da matrícula
- 11.2.13 Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- 11.2.14 Declaração de Indicação – FOIRN (somente para candidatos(as) indígenas).

12 DOCUMENTAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

- 12.1 O candidato com deficiência que optou por participar da reserva de vagas (PcD) deverá estar de acordo com o Decreto Federal Nº 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e entregar os seguintes documentos para que seja conferido e julgado pela Coordenação de Registro Acadêmico do *campus* ou equivalente:
- 12.2 Laudo Médico indicando a condição do candidato(a) como PcD, o referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade), tipo e o grau de deficiência que possui.
- 12.3 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vagas de PcD tenha seus documentos considerados inconsistente, perderá o direito a se matricular na condição de PcD, e será eliminado do processo seletivo.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 13.1 Caracterizam-se como vagas remanescentes quando o número de candidatos(as) inscritos e/ou de candidatos(as) classificados for inferior ao número de vagas ofertadas em um Certame.
- 13.2 Havendo vagas remanescentes neste certame, as mesmas serão direcionadas e ofertadas em edital específico, publicado posteriormente para preenchimento de vagas por demanda social.

14. DO CRONOGRAMA

- 14.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital	29 de novembro de 2017
2	Realização da Prova de Redação	11 de dezembro de 2017
3	Publicação da Classificação Geral	20 de dezembro de 2017 até as 08:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



4	Interposição de Recursos	21 de dezembro até as 17:00
5	Publicação da Classificação Geral, após a Análise dos Recursos	22 de dezembro de 2017
6	1ª. Chamada para Matrícula do(a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s, Classificado(a)s e Selecionado(a)s dentro do número de vagas de ampla concorrência e Pcd.	8 até 12 de janeiro de 2018
7	2ª. Chamada para Matrícula do(a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s, Classificado(a)s e Selecionado(a)s dentro do número de vagas da lista de espera	15 até 19 de janeiro de 2018

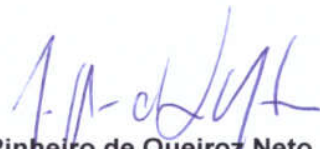
15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 15.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, na página específica do *campus* e no mural da secretaria do *campus* e demais entidades parceiras de todas as etapas do processo seletivo referente a este Edital.
- 15.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 15.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Discente – CPSD, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.
- 15.4 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de renda e de escolaridade do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e selecionado(a)s que optaram pela reserva de vagas (PCD), dentre outros, são de competência exclusiva do *campus* e serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Registro Acadêmico de cada *campus*, em primeira instância, e pela Diretoria de Ensino, ou equivalente do *campus*, em segunda instância de competência.
- 15.5 Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Federal N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.
- 15.6 Tanto as inscrições neste Certame quanto os cursos ofertados pelo IFAM são inteiramente gratuitos.
- 15.7 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

16 INFORMAÇÕES

- 16.1 No *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.
- 16.2 No *campus*: IFAM / **CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**.
- 16.3 Na Comissão do Processo Seletivo Discente – CPSD/NUGLAN:
Telefone: (97) 3471-1358 das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
E-mail: gab.sgc@ifam.edu.br

Manaus (AM), 29 de novembro de 2017.


José Pinheiro de Queiroz Neto
Reitor em exercício
Portaria N° 2.166 de 27 de novembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



ANEXO I
EDITAL Nº 27/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018.1

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Endereço:		
Bairro/Comunidade:		
UF:	Cidade:	CEP:
Sexo:	Estado civil:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	UF:	Cidade:
Número Identidade/RG:	UF:	Órgão Expedidor:
CPF:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Email:		
Telefone:		

DADOS ESCOLARES E SÓCIOECONÔMICOS

O candidato está terminando ou terminou:		
9º ano do Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/>	3º do Ensino Médio <input type="checkbox"/>
Qual renda bruta familiar per capita do candidato		
Maior que 1,5 salários mínimos	<input type="checkbox"/>	Menor ou igual a 1,5 salários mínimos <input type="checkbox"/>
O candidato é portador de alguma necessidade especial? Qual? Indique a CID:		
Descrição do Curso:		
Técnico de Nível Médio na Forma Integrada	<input type="checkbox"/>	
Técnico de Nível Médio da Forma Subsequente	<input type="checkbox"/>	
Opção de Curso Integrado:		
Administração	<input type="checkbox"/>	Agropecuária <input type="checkbox"/> Informática <input type="checkbox"/>
Opção de Curso Subsequente:		
Administração	<input type="checkbox"/>	enfermagem <input type="checkbox"/> Secretaria Escolar <input type="checkbox"/> Informática <input type="checkbox"/>
Em qual língua o candidato irá realizar a escrita da Redação?		
Português	<input type="checkbox"/>	Indígena <input type="checkbox"/> _____

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do Candidato	Data de Nascimento: ___/___/___
Opção de Curso:	
Data da Classificação Geral: 20/12/2017	
Período de Matrícula:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



ANEXO II

MODELO RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:	
Número Identidade/RG:	
Número CPF:	
Data de Nascimento:	
Curso:	Modalidade:
Local de Prova:	Polo:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de Inscrição:	

À Banca Examinadora

Como candidato ao Curso _____ e Modalidade _____, solicito revisão do total de pontos a mim atribuídos, na prova de redação, pelos argumentos a seguir:

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá protocolar o recurso, em duas vias, de acordo com as instruções e prazos previstos em Edital.

ATENÇÃO! A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes no edital n...../....., resultará no indeferimento do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA



NÃO HÁ NECESSIDADE DE ESCREVER SEU NOME NA FOLHA DE REDAÇÃO

Número de Inscrição: _____

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____